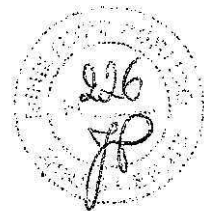




CÓPIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas
Rua Américo Miari, n.º 330 – Centro – 37190-000 – Três Pontas/MG
Telefone/fax: (35) 3265-4736

Ofício n.º 104/2020/3ªPJ-TP

Três Pontas, 23 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Vargem

Praça Hernani Pereira Scatolino, n.º 50 - Centro

37.195-000 – Santana da Vargem – MG.

CÓPIA

Assunto: requisita documentos

Inquérito Civil n.º MPMG-0694.19.000558-7

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem,

1. Tramita junto à 3ª Promotoria de Justiça de Três Pontas o Inquérito Civil n.º MPMG-0694.19.000558-7 (cópia da portaria inclusa), instaurado no ano de 2019 com o fito de apurar a notícia de que, desde o ano de 2016, a Empresa de Concretos Concrelongo Ltda, estabelecida no Município de Santana da Vargem, por intermédio de seus sócios, Valdemir Antônio Longo e Sivair José Vital, em conluio com o então Prefeito Municipal de Santana da Vargem, Vitor Donizetti Siqueira, estaria desviando recursos públicos municipais, consistente em custeamento, pelo Município de Santana da Vargem, de despesas com energia elétrica da referida empresa privada, se estendendo à atual administração, com cessação da irregularidade apenas no ano de 2019.

2. Isto posto, visando a instruir referido procedimento, com fundamento nos artigos 129, incisos II e VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.625/93, e 67, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, requisito a Vossa Excelência, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a vinda de cópia integral do processo legislativo que culminou na aprovação da Lei Municipal n.º 1.378, de 23 de janeiro de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a ceder imóvel do Parque Industrial e dá outras providências, inclusive cópia integral da justificativa do projeto de lei, dos pareceres emitidos e da ata da sessão que aprovou a referida lei.

Atenciosamente,

ESTEVAN SARTORATTO
Promotor de Justiça em Substituição